



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.404

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.872 João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **IVALDO PEDRO DE ARAUJO DIAS**, Matrícula nº 088.185-6, do cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil da Sexta Região - Itaporanga, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.873 João Pessoa, 30 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA**, Matrícula nº 156.467-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil da Sexta Região - Itaporanga, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por necessidade do serviço administrativo, com fulcro no art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 194/GS/SEAD João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE nos termos do item 6.1 do EDITAL nº 01/2010/SEAD/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de junho de 2010, **HOMOLOGAR o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal da Área da Educação em Caráter Excepcional, objetivando o preenchimento de vagas para Profissionais de Educação, nas funções de Coordenador Geral, Consultor Técnico e Revisor, para elaboração da proposta Curricular do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos conforme anexo único a esta Portaria.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

PORTARIA Nº 194/GS/SEAD
ANEXO ÚNICO

1.1 - FUNÇÃO: Coordenador Geral
Vagas: 01

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rosa Maria Godoy Silveira	9,9	1ª Classificada
Regina Celi Mendes Pereira da Silva	6,2	2ª Aprovada

1.2 - FUNÇÃO: Revisor
Vagas: 01

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jose Temístocles Ferreira Júnior	6,4	1ª Classificada
Tania Dantas Gama	4,0	2ª Aprovada
Marise de Moraes Arcoverde	2,9	3ª Aprovada

1.3 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Língua Portuguesa
Vagas: 02
NÃO HOUVE CLASSIFICADO

1.4 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Língua Estrangeira (Inglês)
Vagas: 01
NÃO HOUVE CLASSIFICADO

1.5 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Educação Física
Vagas: 02

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Áurea Augusta Rodrigues da Mata	5,3	1ª Classificada

1.6 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Artes
Vagas: 02

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Erinaldo Alves do Nascimento	5,8	1ª Classificada
Potira Pereira Gusmão Maia	3,3	2ª Classificada
Erika Verônica de Souza Manhães	2,3	3ª Aprovada

1.7 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Matemática
Vagas: 02

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Alves de Azeredo	7,4	1ª Classificada
Jussara Patrícia Andrade Alves Paiva	5,9	2ª Classificada
Severina Andrea Dantas de Farias	3,6	3ª Aprovada
Mailson Alves Farias	2,3	4ª Aprovada

1.8 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Ciências

Vagas: 02

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Williame Farias Ribeiro	5,1	1ª Classificada
Rosimary Ramos de Oliveira Mendonça	5,1	2ª Classificada
Ana Carolina Vieira Lubambo de Brito	4,9	3ª Aprovada
Ana Maria Gonçalves Duarte Mendonça	3,6	4ª Aprovada
Aristides Cipriano da Silva Filho	3,1	5ª Aprovada

1.9 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: História

Vagas: 02

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Edna Maria da Cunha Dias	8,8	1ª Classificada
Irene Rodrigues da Silva Fernandes	8,2	2ª Classificada
Vilma de Lurdes Barbosa	7,7	3ª Aprovada
Siéllysson Francisco da Silva	5,2	4ª Aprovada
Simone da Silva Costa	4,8	5ª Aprovada
Maria do Socorro Ramos de Oliveira	3,9	6ª Aprovada
Ádamo Guedes Santos de Moraes	3,4	7ª Aprovada
Nereida Soares Martins da Silva	2,9	8ª Aprovada

1.10 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Geografia

Vagas: 02

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Adailza Martins de Albuquerque	8,0	1ª Classificada

1.11 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Ensino Religioso

Vagas: 01

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Wallace Ferreira de Souza	7,7	1ª Classificada

1.12 - FUNÇÃO: Consultor Técnico/Disciplina: Diversidade Cultural

Vagas: 01

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Calisse	7,8	1ª Classificada
Tânia Maria César Carneiro	6,4	2ª Aprovada

PORTARIA Nº195

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10005384-0,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **OSORIO QUEIROGA DE ASSIS NETO**, Professor, matrícula nº 113.910-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Saúde da Família, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº196

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10018305-1,

RESOLVE autorizar a permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica da Paraíba - IFPB, dos servidores **EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 58.011-2; **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº68.598-4, e **MARIA SOLANGE DE CARVALHO MAXIMO**, matrícula nº128.408-8, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 197

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10018302-6,

RESOLVE autorizar a permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, da servidora **MARINALVA FIRMINO FERREIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 79.035-4, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 198

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10016620-2,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Teresina - PI, da servidora **MARIA APARECIDA DE MELO C. MOREIRA**, Assistente Técnico, matrícula nº 662.161-9, lotada na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 097 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, ORGAO DE RETORNO. Lists server details and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 098 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado À DISPOSIÇÃO:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Details server Marcus Antônio Revoredo Soares and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 099 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado À DISPOSIÇÃO:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Details server Natán Fialho da Costa Pinheiro and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 100 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Details server Regivaldo Alves Batista and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 101 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
NELSON COELHO DA SILVA CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO
WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES
GOVERNO DO ESTADO
Editor: Walter de Souza
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br
Assinatura: (83) 3218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists server details for various organizations and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 102 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists server details and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 103 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists server details and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 104 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists server details and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 105 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores :

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists server details and includes a signature of Antônio Fernandes Neto.

RESENHA Nº 106 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10018126-1	750.331-8	JOSÉ ROBSON DA CRUZ SANTOS	SUPLAN	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10018126-1	1.859-7	HUGO ROMERO DE O. ANDRADE	EMATER	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10018126-1	1.861-9	JOSÉ MARIO OLIVEIRA PESSOA	EMATER	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10018126-1	661.646-1	FLAUBER DA SILVA SANTOS	FUNDAC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10018126-1	662.191-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	FUNDAC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10018126-1	284-4	MOZART JORGE DE MEDEIROS	RT	Fundação de Ação Comunitária - FAC


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8100-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 467 de 24/05/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ANDRADE DAVID, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.154-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF. João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7313-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 382 de 27/04/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA VELOSO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.153-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF. João Pessoa, 17 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1783

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1948-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 1146 de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA MOREIRA DA COSTA ROLIM, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.151-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 17 de Junho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº177-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
10800-09	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS OLIVEIRA	REV. DE APOSENTADORIA
11378-10	GILVANIRA PEREIRA DE SOUSA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 18 de junho de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 0161-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 726-09	MARIA JOSE FERREIRA	91.907-1	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
02 823-09	LENICE CAVALCANTE BORGES DE LIMA	85.027-6	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
03 029-09	LUCIA DE FATIMA DE PAIVA REZENDE	62.311-3	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 02 de junho de 2010.

Publicado no DOE. de 20.06.10
Republiar por erro gráfico.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 352

João Pessoa, 22 de 06 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 336, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2010, página 02, coluna 02.

Portaria nº 353

João Pessoa, 22 de 06 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 229/2002, e o que consta no Processo nº 0015496-7/2010-SEEC,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Executiva dos Exames Supletivos - CEES, desta pasta, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSE ALVES DIONISIO (PRESIDENTE)	69.242-5
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE PEREIRA (MEMBRO)	131.373-8
VALDIVIA SOARES NOBREGA LEITE (MEMBRO)	86.374-2
MARIA DE FATIMA VILAR (MEMBRO)	69.368-5
MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA (MEMBRO)	165.173-1
VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA (MEMBRO)	164.105-1
LUCIA KARLA DA ROCHA CUNHA (MEMBRO)	165.359-8

Portaria nº 358

João Pessoa, 22 de 06 de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, DJALMA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 80.024-4 e SOLANGE ALVES DE MORAIS, matrícula nº 92.141-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar irregularidades apontadas através do Processo nº 0015218-8/2010-SEEC.


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/05/2010	0007114-4/2010	125/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAPHAEL MARTINS VENÂNCIO, NOS ESTADOS UNIDOS E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
27/05/2010	0007863-6/2010	126/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE POLÍCIA MILITAR, MINISTRADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS VELOSO, S/N, MANGABEIRA VII, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.
01/06/2010	0001292-5/2010	127/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA SADY FERNANDES DE ARAGÃO, - GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ - 10.369.768/0003-52.
01/06/2010	0018345-3/2009	128/2010	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO EDUCANDÁRIO ROSA MÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA DO SOL, 749 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ANTÔNIA PADRE DE PAZ - CNPJ - 24.108.938/0001-98.
01/06/2010	0018345-3/2009	129/2010	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO ROSA MÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA DO SOL, 749 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ANTÔNIA PADRE DE PAZ - CNPJ - 24.108.938/0001-98.
01/06/2010	0006083-8/2010	130/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA-, NO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO CA - PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - CNPJ-35.584.515/0001-60.
01/06/2010	0012135-3/2009	131/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 907 - PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL LTDA.- CNPJ-03.652.296/0001-13.
01/06/2010	0012135-3/2009	132/2010	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 907 - PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL LTDA.- CNPJ 03.652.296/0001-13.
01/06/2010	0012135-3/2009	133/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 907 - PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL LTDA.- CNPJ 03.652.296/0001-13.
01/06/2010	0013534-7/2010	134/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARÍLIA NEVES ALVES DE QUEIROZ, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
01/06/2010	0013536-0/2010	135/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAMILLA NEVES ALVES DE QUEIROZ, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
01/06/2010	0002249-8/2010	136/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MATEUS NOBREGA DE ASSIS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

10/06/2010	0016685-8/2009	137/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR VIRGÍLIO PINTO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS - CNPJ - 6.744.635/0001-13.
10/06/2010	0016685-8/2009	138/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR VIRGÍLIO PINTO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS - CNPJ - 6.744.635/0001-13.
10/06/2010	0013526-8/2010	139/2010	APROVA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA E ALTERAÇÃO DE NOME DA ESPEN - ESCOLA PARAIBANA DE ENFERMAGEM PARA CETEPA - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DA PARAÍBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TÁVORA, 385 - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, CNPJ 07.901.800/0001-22.
10/06/2010	0010242-0/2010	140/2010	APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, LOCALIZADA NA AV. D. PEDRO I, 426 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ - 33.621.384/0010-00.
17/06/2010	0019096-7/2009	141/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO DAVI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 189 - SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR DJANE CRISTINA TARGINO DA SILVA - CNPJ 10.294.390/0001-03.
17/06/2010	0019096-7/2009	142/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NA FORMA GRADATIVA, NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO DAVI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 189 - SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR DJANE CRISTINA TARGINO DA SILVA - CNPJ 10.294.390/0001-03.
17/06/2010	0021851-8/2009	143/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, 351 - CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA - PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA - CNPJ 09.314.711/0001-05.
17/06/2010	0021851-8/2008	144/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, 351 - CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA - PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA - CNPJ 09.314.711/0001-05.
10/06/2010	0014778-0/2010	145/2010	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE JARDIM CAVALCANTE, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 28, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 032/GS-SEDS

Em 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **IVALDO PEDRO DE ARAÚJO DIAS**, matrícula nº. 088.185-6, para prestar assessoria especial junto ao Gabinete do Secretário desta Pasta.

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 613/2010/DEGEPOL

Em 11 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 05/2010/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância acima referida por improcedência das denúncias contra os servidores sindicados, Adailton dos Santos Ribeiro, mat.135.628-3; João Batista Vasconcelos de Andrade, mat. 135.571-6 e Pedro Alves Teixeira, mat. 127.316-7, todos Agentes de Investigação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 614/DEGEPOL

Em 29 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **SILTON SALLY DOS SANTOS SALVADOR**, matrícula nº. 156.601-6, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, para a **DÉCIMA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **SAPÉ**.

PORTARIA nº. 615/2010/DEGEPOL

Em 21 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 21/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima referido, instaurado contra o servidor processado, Adailton Marcone Ferreira de Paula, Agente de Investigação, mat.94.900-1. Por improcedência das denúncias formuladas.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 616/2010/DEGEPOL

Em 21 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 01/2010/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância acima referida contra os servidores sindicados, Jean Francisco Bezerra Nunes, Delegado de Polícia Civil, mat.155.438-7 e Isaías José Dantas Gualberto, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.432-8. Por improcedência das denúncias formuladas.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 617/2010/DEGEPOL

Em 23 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 94/2009/CPD;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 08 (Oito) dias de suspensão ao Servidor, Aristávora Fernandes da Silva, Perito Médico Legal, mat. 061.387-8, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso I, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, por não ter permanecido em serviço até o término do plantão, causando impontuabilidade habitual.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 08 (Oito) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 618/2010/DEGEPOL

Em 23 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 28/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor Processado, Cícero Lucas do Nascimento, Agente de Investigação, mat.155.682-7.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 619/DEGEPOL

Em 29 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Célio Santos da Silva**, matrícula nº. 135.709-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SEXTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Piancó**.

PORTARIA Nº 620/DEGEPOL

Em 29 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE fixar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão de Comissário de Polícia **Sinfronilson Sabino de Araujo**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.320-0, no município de **Santana de Mangueira**.

PORTARIA Nº 621/DEGEPOL

Em 29 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade da Unidade Policial abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **JOÃO PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 160.059-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços junto a **Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais - GOE**, desta Pasta.

PORTARIA Nº 622/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Décio de Souza Lima Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.521-0, do encargo, de responder, pelo expediente da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande**.

PORTARIA Nº 623/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Cícero Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.764-6, do encargo, de responder, pelo expediente da **3ª Delegacia Distrital de Campina Grande**.

PORTARIA Nº 624/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Francisco Assis da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 069.809-1, do encargo, de responder, pelo expediente da **Delegacia de Vigilância Geral de Campina Grande**.

PORTARIA Nº 626/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Cícero Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.764-6, para responder pelo expediente da **Delegacia de Vigilância Geral de Campina Grande**.

PORTARIA Nº 627/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Francisco Assis da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 069.809-1, para responder pelo expediente da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Campina Grande**.

PORTARIA Nº 628/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Rodolfo Rafael Santa Cruz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.485-4, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia do Município de **Pitimbu**, durante o gozo das férias do titular, Marcos Paulo Sales de Castro, de 01 a 30 de julho do corrente.

PORTARIA Nº 629/DEGEPOL

Em 28 de Junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Walter Fernandes Brandão Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia do Município de **Mamanguape**, durante o gozo das férias do titular, Fernando

Klayton Fernandes de Andrade, de 01 a 30 de julho do corrente.
PORTARIA Nº 641/DEGEPOL

Em 29 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE dispensar **Leonardo Souto Maior Soares**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.994-0, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité** e **Nova Floresta**.

PORTARIA Nº 642/DEGEPOL

Em 29 de junho de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Leonardo Souto Maior Soares**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.994-0, para a **Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 643/2010/DEGEPOL

Em 30 de junho de 2010.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, para a prática dos seguintes atos:

I – Designação de Delegado de Polícia Civil para instauração de inquérito policial oriundo de requisição de órgão do Ministério Público Estadual; e

II – Redistribuição, excepcional e fundamentadamente, de inquéritos policiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 31 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 186, da Lei Complementar nº 085/2008, bem como solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2010/CD/CPC/CG/SEDS/PB, **Dra. GRACE ANNE FERREIRA LEITE**,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada em face do servidor **WALTER FIRMO DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.566-0, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos.

Publique-se.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 18/2010/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil datada de 24.05.10;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa nº: 18/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Agente de Investigação Pedro Ferreira de Lima, matrícula nº 60.981-1, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes da Investigação Preliminar nº. 54/2010/CPC, de onde se extrai que no dia 24.11.2009 foi autuado e preso em flagrante delito R.D.S.B, pela prática de crime capitulado no artigo 157, parágrafo 2º, inciso II do CPB, ocasião em que foi apreendida em seu poder uma bicicleta sem marca, com numeração de quadro TKO 717923, que foi guardada no cartório da 3ª DDC, contudo, quando do encaminhamento do inquérito ao Judiciário o objeto apreendido não foi encontrado. E, por ocasião da Investigação mencionada constatou-se indícios de que o bem desapareceu durante plantão em que fazia parte o policial ora sindicado além de outros servidores. O que, em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, inciso VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), e ainda transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e artigo 159, incisos VII (utilizar, ceder ou permitir que outrem use objetos arrecadados, recolhidos ou apreendidos pela Polícia, salvo exceções legais) e XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 18 de junho de 2010.

Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Manoel Neto Magalhães

2º Membro: Agente de Inv. Francineide Pereira de França

Secretário: Téc. em Perícia Acrísio Toscano de Brito

COMISSÃO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 036/2010/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Carlos Antônio Aires de Albuquerque, matrícula nº. 135.511-2 e Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Corregedor de Polícia Civil e Despacho Designatório nº. 027/2010-CPC;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/2010/CD/CPC/SEDS/PB, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **DJALMA BARROS DA SILVA, Motorista Policial, matrícula n.º 91.882-2**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Sindicância Administrativa nº. 11/2010/CPC/SEDS/PB, na Investigação Preliminar nº. 070/2010 – CPC e demais documentos anexos, dando conta de que no dia 10/02/2010, na cidade de Piancó, o servidor processado, teria ameaçado de morte, utilizando uma arma de fogo, a sua esposa Luzinete Florêncio Barros, ocasião em que o filho do processado conseguiu intervir, impedindo a consumação do crime, tendo desarmado seu genitor, ora processado. Em seguida, o servidor processado foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Piancó/PB para a adoção das medidas legais. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, inciso X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço), c/c o Art.159, inciso XX (praticar atos definidos como infração penal que por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar n.º 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 29 de junho de 2010.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE

2º Membro: Del. Pol. GERALDO BATINGA DA SILVA

Receita

PORTARIA Nº 053/GSER

João Pessoa, 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLAUCIA SOUZA AZEVEDO**, Bióloga, matrícula nº 93.468-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, ora à disposição desta Pasta, para desempenhar suas atribuições na Agência Estadual de Bananeiras - 2ª Gerência Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054/GSER

João Pessoa, 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos de fiscalização no setor de extração de minérios, visando ao incremento na arrecadação do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Gerente Executivo de Fiscalização, composto pelos Auditores Fiscais Tributários abaixo relacionados, com objetivo de executar tarefas atinentes ao Programa de Desenvolvimento da Mineração Paraíba – PROMIN:

NOME	Matrícula nº
Anivaldo Mendes de Azevedo Filho	147.436-7
Frederico Regis Feitosa Bessa	159.521-1
André Luís Lobo Filgueiras	158.516-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0097122010-7

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 0087542010-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE CESARIO DE LIRA**, matrícula nº 146.246-6, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Primeira Classe, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Sousa-PB, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 146.968-1, compreendido entre 01.07.2010 a 30.07.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0097192010-9

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício nº 0482010-GRN-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERALDO SANTOS FILHO**, matrícula nº 089.283-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Chefe da Agência de Pocinhos, símbolo CGF-6, da Coletoria Estadual de Juazeirinho-PB, enquanto durar o período de férias de seu titular, a servidora **VALÉRIA DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 081.028-2, compreendido entre 01.07.2010 a 30.07.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário Executivo da Receita

Planejamento e Gestão/Ministério Público da Paraíba/PBPrev - Paraíba Previdência

Portaria Conjunta nº 94

João Pessoa, 09 de junho de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA e PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora MPPB 06.0001 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 008/2010, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA e a PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, relativo à viabilizar o pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, dívida de exercícios anteriores reconhecida pelo Ministério Público da Paraíba.

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

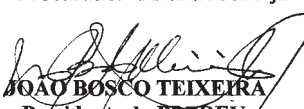
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
06	101	28	846	0000	7003	3190	92	00	003	2.431.995,28
TOTAL										2.431.995,28

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
 Procurador-Geral de Justiça


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 448/PGE

João Pessoa, 22 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **19 de julho a 17 de agosto de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ODJALMES DE LUNA FREIRE NETO**, matrícula nº 164.146-8, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 463/PGE

João Pessoa, 29 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de julho a 03 de agosto de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ROSICLEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 164.3862, Agente Operacional II lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 465/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 de julho a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **DIEGO ARAUJO COUTINHO**, matrícula nº 164.111-5, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 466/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 de julho a 30 de julho de 2010, 30 (trinta) dias**

de férias regulamentares, ao servidor, **IREMAR DA CUNHA BARROS**, matrícula nº 153.026-7, Agente Operacional II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 467/PGE

João Pessoa, 30 de junho de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de julho a 03 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VÂNIA MARIA LEITE VILARIM DIAS**, matrícula nº 131.759-8, Auxiliar Acadêmico, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.


José Edisio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 55/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/146/2010	INALDO GABRIEL DE SOUZA	Tributário. Responsabilidade. Fatos Geradores. Período Anterior. Ocorrência. Registro Tardio da Alteração Contratual.	Ex-sócio. INDEFERIMENTO
PGE/147/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Consulta. Direito Administrativo. Transferência de valores. Administração Direta. Autarquia. Autonomia Financeira. Ausência de Impedimento Legal. Carência de Documentos. Necessidade de Previsão Possibilidade.	CONSULTA

Procuradoria, Geral do Estado, em 30 de junho de 2010.


José Edisio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado